

Anexo do Regulamento SAD - 2020/2021

1. A comparticipação familiar mensal é calculada em função dos serviços contratualizados, e de acordo com as percentagens estabelecidas na tabela em anexo:

	% do rendimento "per capita"
Alimentação (2 refeições diárias)	30%
Alimentação (1 refeição diária)	13%
Higiene Pessoal (2x por dia)	15%
Higiene Pessoal (1x por dia)	12%
Tratamento Roupa	10%
Higiene Habitacional	10%
Higiene Habitacional estritamente necessária ao utente	5%
Animação e Socialização	2.5%
Apoio Psicossocial	2.5%
Outros Serviços (Apoio na administração da medicação; acompanhamento ao exterior; realização de pequenas reparações/modificações no domicílio)	2.5%

2. O valor da comparticipação familiar não poderá exceder o custo real por utente, sendo o valor de referência para 2020/2021, de **288.65€**;

Ramada, maio de 2020

O Presidente da Direção

(Pedro Silva)